



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C.G.C. (M.F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C.E.P. 59.360

LEI Nº 663, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

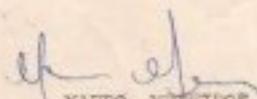
Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTÁ
DO DO RIO GRANDE DO NORTE - AVERN
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faz saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal,
a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -
AVERN, com sede e foro na cidade de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 21 de junho de 1985.


MAURO MELLO
Prefeito


FRANCISCO BARCOLINO DA SILVA
Secretário M. de Administra-
ção e Finanças.